



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N° 53
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008**

"Denomina Rua José Pinto de Moraes
via pública e dá outras
providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**


**LEI N° 2529
De 06 de Novembro de 2008**

**ARTIGO 1º - Fica denominada "Rua José Pinto de Moraes" a
Rua 3, localizada no Conjunto Habitacional Guararema D, no
Bairro do Lambari.**

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 06 DE NOVEMBRO DE 2008.


**ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e
Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**RENATO PINTO DE SOUZA
DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**